

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0006133-0

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08.004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS (SOMENTE REFEIÇÃO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (CO-06.10/2021).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.017.429-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.873.348-11.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, bairro Pinheiros, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.057.528-5-SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o n.º 257.716.538-29.

Com fulcro no artigo 71 e no artigo 81, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-06.10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-06.10/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2024 até 10/05/2025, nos termos da Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência e Acréscimo de Valor (doc. SEI nº 097848281);
- b) O acréscimo quantitativo do objeto contratual, no valor de **R\$ 638.208,00 (seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e oito reais)**, o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente à necessidade de acréscimo quantitativo de cartões eletrônicos, magnéticos e/ou tecnologia similar para prover possíveis novas contratações durante a vigência do contrato, conforme a Justificativa Técnica (doc. SEI nº 094882923);
- c) A alteração da razão social da Contratada, para fazer constar **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, em substituição a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, conforme solicitação da Contratada (doc. SEI nº 101170234);

- d) A alteração do endereço da Contratada, para fazer constar como novo endereço a **Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, bairro Pinheiros, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05425-902**, nos termos do doc. SEI nº 097133411.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 18.507.903,12 (dezoito milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e três reais e doze centavos)**, de acordo com a Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência e Acréscimo de Valor (doc. SEI nº 097848281).

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-06.10/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 11/05/2024, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 925.395,16 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-06.10/2021 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

JOHANN
NOGUEIRA
DANTAS:5619
6415549

Assinado digitalmente por JOHANN
NOGUEIRA DANTAS:56196415549
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs: OU=09491647000195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
JOHANN NOGUEIRA
DANTAS:56196415549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.23 10:59:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CONTRATANTE:

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente



CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Data: 23/04/2024 10:35:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2024.04.22 22:45:37 -03'00'

GIOVANA VIEIRA ALVES
Diretora de Mercado Público

TESTEMUNHAS:

1. **VINICIUS LOBATO**
COUTO:3146799
2860

Assinado de forma digital
por VINICIUS LOBATO
COUTO:31467992860
Dados: 2024.04.23 11:07:52
-03'00'

2. **MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL**
Data: 23/04/2024 11:18:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

de 4 x 37mm; Excede o nível de segurança P-4 (Norma DIN 66399); Baixo nível de ruído (<70db); Design Ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 20 litros; Uso 2 min / descanso 30 min; Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3 posições Auto/Off/Rev; Sensor automático de presença de papel; Proteção contra superaquecimento do motor; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Abertura de entrada: 230mm; Fragmenta mais de 250 folhas por hora; Voltagem: 220V; Garantia de 6 meses. (grifo nosso) A empresa JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA ofertou em sua proposta o seguinte: Item 17/Trituradora Fragmentadora Picota Papel 11 folhas/Marca: Nagano/Alça para facilitar a limpeza do cesto-Cesto de 21 litros; Botão com 3 posições Auto / Off / Ver; Proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (<70db); Ciclo de trabalho: Periódico: de 3 min. (De acordo com a temperatura ambiente) 40 min; Largura da entrada: 220mm; Sensor automático de presença de papel; Nível de segurança P-3 (Norma DIN 66399); Estilo de Corte: corte cruzado; Fragmentadora de papel com capacidade de até 11 folhas A 4; Possibilita a fragmentação de 01 cartão de crédito ou 01 CD/DVD por vez. (grifo nosso) Ao analisar a alegação da Recorrente no sentido de que a proposta apresentada pela empresa vencedora não atende as especificações do Termo de Referência, o Pregoeiro realizou uma análise comparativa entre a especificação técnica exigida no Edital e a especificação técnica ofertada na Proposta da empresa vencedora. Percebe-se que a especificação do equipamento da proposta não contempla o que foi especificado no Edital. Nível de segurança P-4 (Norma DIN 66399) e Abertura de entrada: 230mm. Especificações menores que o especificado não poderão ser aceitas. É possível observar, no item 7 do Edital, "ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS", que: "[...]7.3 Serão desclassificadas as propostas: a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos; (grifo nosso) b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação; c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;" Assim, dispõe o artigo 59, inciso II da Lei 14.133/2021: "Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: [...]II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;" Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região: "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 8.666/93. PROPOSTA QUE NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS DO EDITAL. QUEBRADA ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O edital é a norma que rege a licitação, adquirindo força de lei em relação aos atos do procedimento licitatório. Portanto, suas exigências devem ser respeitadas por todos os participantes do certame, sob pena de desclassificação. Apesar da previsão do Edital nº 169/2009, a impetrante apresentou proposta em desconformidade com os requisitos exigidos. No caso, a aceitação da proposta da impetrante, com cronograma financeiro inferior a 15% do valor total, implicaria em afronta à isonomia entre os licitantes preconizada pelo artigo 3º da Lei nº 8.666/93. (Processo: 5000197-40.2009404.7101, relatora MARGA INGE BARTH TESSLER, Órgão Julgador: QUARTA TURMA, Data da Decisão: 04/05/2011, D.E. 09/05/2011)" (grifo nosso) Destarte, não pode a Administração, agora, ir de encontro ao estabelecido no edital de licitação, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Oportuno trazer à baila o Art. 11 da Lei 14.133/2021: "Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: [...]II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;" Com base nas informações expostas, observamos que a empresa JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (vencedora do certame) não cumpriu com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Desta forma, a Administração não pode aceitar a proposta da empresa que descumpriu o disposto em edital, sob pena de mudar as regras do certame após o seu início, ferindo de sobremaneira os princípios da legalidade, da igualdade, e da vinculação ao instrumento convocatório. É importante ressaltar que a empresa vencedora teve a oportunidade de apresentar suas contrarrazões, porém a mesma deixou de apresentar no prazo legal, estipulado no Edital e na Lei nº 14.133/2021. Neste contexto, resta cristalino que a manutenção da decisão inicial de tornar a proposta em discussão como vencedora, fere os princípios basilares do Processo Licitatório, em especial, o da isonomia, que garante tratamento igualitário entre os participantes, e o da vinculação ao instrumento convocatório, que busca vincular a Administração e os licitantes aos termos do Edital. Nos ensinamentos do saudoso CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: "Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão da sua estrutura mestra." (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 943.) Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade e julgamento objetivo, pelo conhecimento e provimento do recurso formulado pela empresa.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[102150314](#)

Data de Publicação

24/04/2024

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [102173539](#) | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

8510.2024/0000209-8

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Aquisição de cordas para instrumentos musicais

Objeto da licitação

Aquisição de cordas para instrumentos musicais diversos.

Processo

8510.2024/0000209-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

I. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Licitações e Contratos de fl. SEI nº 102128524, na competência a mim atribuída por intermédio da portaria de designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19.01.2023, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ADJUDICO para que produza efeitos e HOMOLOGO a decisão que declarou ganhadoras as empresas: ENCORDA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.490.845/0001-70, para o fornecimento de 03 (três) jogos completos de cordas para contrabaixo acústico (item 1), empresa A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.019.519/0001-35, para o fornecimento de 20 (vinte) jogos completos de cordas para violão (item 2), e a empresa VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.351/0001-98, para o fornecimento de 02 (dois) jogos completos de cordas para violoncelo (item 3), para a Escola de Música de São Paulo, conforme Termo de Referência em fl. SEI nº 100528770, pelo valor total de R\$ 6.552,81 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) que onerarão a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6434.3.3.90.30.00.00. II. O saldo reservado a maior deverá ser cancelado. III. Ficam designados como fiscais da presente contratação os servidores: Yara Gonçalves de Melo, RF nº 644.664 - 7 (titular) e Egly Meyer Alves, RF nº 812.719-1 (suplente). IV. Publique -se. V. Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

Arquivo (Número do documento SEI)

[102172977](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Documento: [102175842](#) | Reabertura(NP)

PRINCIPAL

Data do Edital

23/04/2024

Hora do Edital

16:00

Data da Proposta

25/04/2024

Hora da Proposta

08:00

Data de Abertura

09/05/2024

Hora de Abertura

10:00

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023 - SEI Nº 7010.2023/0006673-5 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM-SP E A THALES INTERNATIONAL BRASIL LTDA., AC-29.05/2023, PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO I.1 DO EDITAL - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS, COMPREENDENDO, ALÉM DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSIONAL SERVICES), SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS DETALHADOS NO REFERIDO ACORDO OPERACIONAL, PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA THALES.O Pregoeiro designado para condução do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos Srs. Diretores de Administração e Finanças e de Infraestrutura e Tecnologia da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., comunica a REABERTURA da Sessão Pública para o dia 09/05/2024, às 10 horas. A postagem do preço deverá ser feita a partir da divulgação até às 10 horas do dia 09/05/2024, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo a Sessão Pública de reabertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

Data de Publicação

24/04/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

[102138705](#)

GERÊNCIA JURÍDICA

Documento: [102141663](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

CO/TA-07.04/2024

Contratado(a)

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

69.034.668/0001-56

Data da Assinatura

23/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-07.04/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0006133-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 E ARTIGO 81, INCISO II, PARÁGRAFOS 1º E 2º, DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (CNPJ: 69.034.668/0001-56). OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-06.10/2021 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11/05/2024 ATÉ 10/05/2025; (II) ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 638.208,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS), O QUE CORRESPONDE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO; (III) ALTERAÇÃO

DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, PARA FAZER CONSTAR PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. EM SUBSTITUIÇÃO A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.; (IV) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 18.507.903,12 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Data de Publicação

24/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[102137235](#)Documento: [102119127](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-10.04/2024 AO CONTRATO CO-07.02/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0002047-6. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.006/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: YSSY SOLUÇÕES S.A (CNPJ: 05.280.162/0001-44). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO), A PARTIR DE 17/02/2024 ATÉ 16/02/2025, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-07.02/2023 PASSA A SER DE R\$ 9.747.578,04 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)[102099084](#)**Data de Publicação**

24/04/2024

São Paulo Parcerias S/A**NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS**Documento: [102188012](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

004/SPP/2024

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços de Cabeamento

Objeto da licitação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados, que envolvem a instalação e reorganização de cabeamento de rede elétrica e cabeamento estruturado na infraestrutura de rede da sede da São Paulo Parcerias S.A. ("SPP" ou "Companhia"), incluindo o fornecimento de materiais.

Processo

7310.2024/0000020-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa INFOWAN COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.495/0001-48, especializada na prestação de serviços que envolvem a instalação e reorganização de cabeamento de rede elétrica e cabeamento estruturado na infraestrutura de rede da sede da São Paulo Parcerias S.A., incluindo o fornecimento de materiais. O valor global da contratação é de R\$ R\$ 33.249,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta e nove reais). Documento original 102007126.

Arquivo (Número do documento SEI)[102007126](#)Documento: [102186754](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

003/SPP/2024

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mobiliários

Objeto da licitação

Aquisição de mobiliários de escritório, sendo (i) 4 (quatro) estações de trabalho do tipo plataforma para 08 (oito) posições cada uma; e (ii) 20 (vinte) cadeiras de escritório.

Processo

7310.2024/0000021-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

24/04/2024

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação da empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.450.632/0001-60, para o fornecimento de 4 (quatro) estações de trabalho do tipo plataforma para 08 (oito) posições cada uma - Item I; e da empresa SFIZIO AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.109.832/0001-81, para o fornecimento de 20 (vinte) cadeiras de escritório - Item II. O valor global para o Item I, para a quantidade demandada de 4 (quatro) unidades, foi de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); e o valor global para o Item II, para a quantidade demandada de 20 (vinte) unidades, foi de R\$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais), sendo o valor unitário de R\$ 685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Documento original 101630201.

Arquivo (Número do documento SEI)[101630201](#)**Companhia de Engenharia de Tráfego****DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS**Documento: [102157412](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0024/24-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/24-OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE MEDICAMENTOS PARA MEDICINA DO TRABALHO-DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO-Depois analisado o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90005/24 - Fornecimento de um lote de medicamentos para medicina do trabalho, conforme planilha abaixo. ADJUDICO o objeto do certame à empresa IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, CNPJ. Nº 37.117.510/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais), prazo de entrega até 15 dias úteis.ITEM/DESCRIÇÃO/MARCA/QTDE/V.UNIT./V.TOTAL-1Buscopan composto, caixa c/20 comprimidosHypera0220,0040,002Dipirona sódica 1 grama caixa c/100 comprimidosNeoquimica0180,0080,003Dipimed (Dipirona Sódica) 500mg 20ml em frasco.Medquímica025,0010,004Simeticona 75mg gotas 15ml em frasco.Biosintética025,0010,005Vonau flash 8mg , caixa c/10 comprimidosBiolab0250,00100,006Cimegripe, caixa c/20 comprimidosCimed0520,00100,007Omeprazol 20mg, caixa c/28 comprimidosTeuto0310,0030,008Paracetamol 750 mg, caixa c/ 20 comprimidosCimed058,0040,009Calmasyn (passiflora incarnata, macacuja extrato 300mg), caixa c/20 comprimidosCifarma0220,0040,0010Coltrax , caixa c/20 comprimidosEurofarma0270,00140,0011Curativos transparentes cremer, caixa c/ 40 unidadesCremer2010,00200,0012Cloreto de sodio 0,9% frasco 10mlSantec504,00200,0013Micropore caixa c/2,5cm x 4,5 metrosMicropore0230,0060,0014Alcool 70 frasco 1000mlAudax0410,0040,0015Sabonete liquido protex, frasco c/250mlProtex0320,0060,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.150,00-São Paulo, 16 de abril de 2024.-Comprador /Deppto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP/EXPEDIENTE Nº 0024/24-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/24-OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE MEDICAMENTOS PARA MEDICINA DO TRABALHO-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação da empresa IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, CNPJ. Nº 37.117.510/0001-53, para fornecimento de um lote de medicamentos para medicina do trabalho, pelo valor total de R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais), prazo de entrega até 15 dias úteis.ITEM/DESCRIÇÃO/MARCA/QTDE/V.UNIT./V.TOTAL-1Buscopan composto, caixa c/20 comprimidosHypera0220,0040,002Dipirona sódica 1 grama caixa c/100 comprimidosNeoquimica0180,0080,003Dipimed (Dipirona Sódica) 500mg 20ml em frasco.Medquímica025,0010,004Simeticona 75mg gotas 15ml em frasco.Biosintética025,0010,005Vonau flash 8mg , caixa c/10 comprimidosBiolab0250,00100,006Cimegripe, caixa c/20 comprimidosCimed0520,00100,007Omeprazol 20mg, caixa c/28 comprimidosTeuto0310,0030,008Paracetamol 750 mg, caixa c/ 20 comprimidosCimed058,0040,009Calmasyn (passiflora incarnata, macacuja extrato 300mg), caixa c/20 comprimidosCifarma0220,0040,0010Coltrax , caixa c/20 comprimidosEurofarma0270,00140,0011Curativos transparentes cremer, caixa c/ 40 unidadesCremer2010,00200,0012Cloreto de sodio 0,9% frasco 10mlSantec504,00200,0013Micropore caixa c/2,5cm x 4,5 metrosMicropore0230,0060,0014Alcool 70 frasco 1000mlAudax0410,0040,0015Sabonete liquido protex, frasco c/250mlProtex0320,0060,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.150,00DA, 17/04/24. Diretor Administrativo e Financeiro.

Data de Publicação

24/04/2024

Documento: [102137616](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

04/24

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL DESCARTÁVEL

Objeto da licitação

FORNECIMENTO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ